



ITEM 17

DECLARAÇÃO

Através desta declaração, vimos informar que em atendimento ao anexo V item 17 da Resolução TCE 67/2019 nesta Casa Legislativa existem as contas bancárias descritas abaixo:

Agência: 104

Conta Corrente: 00144-7

Saldo em 31/12/2019: R\$ 36,36

Agência: 104

Conta Corrente: 00215-0

Saldo em 31/12/2019: R\$ 15,41

Agência: 104

Conta Corrente: 10-6

Saldo em 31/12/2019: R\$ 1.821,76

Atenciosamente

Carpina, 31 de dezembro de 2019

Severino Ferreira de Souza
Presidente